



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da Canção Italiana"

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

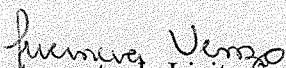
Trata-se de processo que objetiva a contratação de Empresa especializada para realização do Show da **BANDA NAVEM SOM** durante as comemorações alusivas aos 29 anos de emancipação do Município de Coqueiro Baixo que acontecerá no dia 11 de abril de 2025, que durante a 2ª EXPO COQUEIRENSE neste município, conforme estudo técnico preliminar e documento de formalização de demanda em anexo.

A escolha do contratado leva em consideração a inviabilidade de disputa, tornando o processo uma inexigibilidade, tendo juntado a documentação comprobatória de notória especialização e apresentado todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Comprovada a ausência de competição, os valores a serem contratados seguem como referência o valor da tabela de preços padrão disponibilizada pela empresa.

Conforme redações supramencionadas foi possível se constatar que o valor estimado da contratação atende legalmente todos os limites abordados pela legislação vigente acerca do objeto ora pretendido.

Município de Coqueiro Baixo - RS, 20 de janeiro de 2025.


Departamento de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº005/2025

1. Trata-se de processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. A contratação pretendida está embasada na motivação e justificativa da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, com base na contratação de Show Musical a ser realizado durante as comemorações alusivas ao Aniversário de 29 anos da Emancipação do Município, durante a 2ª ExpoCoqueiro, na data de 11 de abril de 2025, haja vista a implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº14.133/2021).

3. O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- 3.1 Documento de Formalização de Demanda;
- 3.2 Estimativa de Despesa
- 3.3 Razão de Escolha do Fornecedor
- 3.4 Comprovantes de artista consagrado pela crítica especializada
- 3.5 Documentos da Contratada (Artigo 72, incisos IV e V da Lei Federal nº14.133/2021)
- 3.6 Termo de Autorização da Contratação pela Autoridade Competente

4. É o breve relatório.

5. Vieram os autos para exame e parecer.

6. Com efeito, nos termos do Artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da Canção Italiana"

7. No que tange à contratação pretendia, a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, e, nesse sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.
8. Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no Artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
9. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Artigo 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (Artigo 72, inciso II).
10. Os documentos constantes nos autos, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Artigo 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado: Contrato Social e as Certidões Negativas anexados ao presente, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Artigo 72, inciso V).
11. A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja, sua consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande renome e sucesso, já altamente e robustamente comprovada ao longo dos anos de atuação da Contratada pelo nome de "BANDA NAVESON", restando assim atendido o pressuposto do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
12. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
13. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coqueiro Baixo - RS, 20 de janeiro de 2025.

Sebastião Lopes Rosa da Silveira

OAB/RS 25.753



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da Canção Italiana"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº03/2024 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.249/0001-17, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº2159, centro da cidade de Ita-RS, para realização de Show da Banda Nave Som, durante as comemorações alusivas aos 29 anos de emancipação do Município de Coqueiro Baixo que acontecerá no dia 11 de abril de 2025, que acontecerá na estrutura da 2ª EXPO COQUEIRENSE neste município, com duração aproximada de 2:30h, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Município de Coqueiro Baixo - RS, 20 de janeiro de 2025.


LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município da Canção Italiana"

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2025

PROCESSO Nº 023/2025

CONTRATADA: NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.249/0001-17, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº2159, centro da cidade de Ita-RS

OBJETO: Realização de Show da Banda Nave Som, durante as comemorações alusivas aos 29 anos de emancipação do Município de Coqueiro Baixo que acontecerá no dia 11 de abril de 2025, que acontecerá na estrutura da 2ª EXPO COQUEIRENSE neste município, com duração aproximada de 2:30h

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº074/2023, de 02 de outubro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA: 20/01/2025


LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
PREFEITO MUNICIPAL